

LOFT I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 19.722.048/0001-31

CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2020

MODAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede no município e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco 1, Sala 501, inscrita no CNPJ sob o nº 05.389.174/0001-01 ("Administrador"), a qual é autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 7.110, de 29 de janeiro de 2003, na qualidade de administrador do **LOFT I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.722.048/0001-31 ("Fundo"), em conformidade com o item 11.1 e seguintes do regulamento do Fundo ("Regulamento"), convida os Srs. cotistas do Fundo para se reunirem na assembleia geral extraordinária, a ser realizada às 14:00 horas do dia 24 de março de 2020 na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1455 – 3º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP ("Assembleia"), a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

a) Alteração do inciso (i) do artigo 4.5 do Regulamento, conforme a versão marcada anexa a este Instrumento de Convocação (**Anexo A – Versão Marcada do Regulamento**), para incluir os bairros Vila Olímpia, Paraíso e Pinheiros, todos localizados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nos Critérios de Elegibilidade dos Ativos Alvo, observados os limites demarcados nos mapas previstos no Anexo II do Anexo A - Versão Marcada do Regulamento;

Tendo em vista a quantidade de Cotistas do Fundo na presente data, o Administrador informa que as matérias previstas nesta alínea "(a)" dependem de aprovação por no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das Cotas emitidas, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 472"). Com a aprovação, o Administrador estará imediatamente autorizado para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes desta alínea "(a)" da presente Ordem do Dia.

b) Alteração dos artigos 10.2, 10.4, 10.4.2 e 10.4.3 do Regulamento, conforme o Anexo A - Versão Marcada do Regulamento, para (i) alterar a periodicidade da distribuição dos rendimentos auferidos pelo Fundo aos Cotistas, de semestral para trimestral; (ii) tratar dos novos critérios para determinação dos Cotistas elegíveis ao recebimento de tais distribuições; e (iii) refletir o disposto nos itens (i) e (ii) em relação às regras aplicáveis às negociações das Cotas "*ex rendimentos*" quando das distribuições trimestrais.

Tendo em vista a quantidade de Cotistas do Fundo na presente data, o Administrador informa que as matérias previstas nesta alínea "(b)" dependem de aprovação por no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das Cotas emitidas, nos termos da Instrução CVM 472. Com a aprovação, o Administrador estará imediatamente autorizado para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes desta alínea "(b)" da presente Ordem do Dia.

c) Em caso de aprovação da deliberação “(b)” acima, a alteração do suplemento da primeira emissão das Cotas A, conforme divulgado em 19 de fevereiro de 2019 e alterado em 26 de fevereiro de 2019 e 9 de outubro de 2019, e a alteração do suplemento da primeira emissão das Cotas B, conforme divulgado em 9 de outubro de 2019, para refletir a alteração da periodicidade de distribuições dos rendimentos pelo Fundo aos Cotistas, de semestral para trimestral, de acordo com as propostas de alteração para o Suplemento da 1ª Emissão de Cotas A e para Suplemento da 1ª Emissão de Cotas B, conforme o **Anexo B – Sugestão de Suplemento da 1ª Emissão de Cotas A** e o **Anexo C – Sugestão de Suplemento da 1ª Emissão de Cotas B** deste Instrumento de Convocação.

Tendo em vista a quantidade de Cotistas do Fundo na presente data, o Administrador informa que as matérias previstas nesta alínea “(c)” dependem de aprovação por no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das Cotas emitidas, nos termos da Instrução CVM 472. Com a aprovação, o Administrador estará imediatamente autorizado para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes desta alínea “(c)” da presente Ordem do Dia.

d) Nos termos do artigo 34 da Instrução CVM 472, sobre a aprovação do conflito de interesses envolvendo o Consultor Especializado, o Administrador e o Fundo acerca da possibilidade de aquisição, pelo Fundo, a preço de custo acumulado, incluindo os acréscimos decorrentes das reformas, dos imóveis, ou seus direitos aquisitivos, conforme o caso, integrantes do **Anexo D – Imóveis do FII Maison** deste Instrumento de Convocação, os quais atendem a todos os Critérios de Elegibilidade do Fundo, e que atualmente integram a carteira do Loft II Maison Fundo de Investimento Imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 24.796.967/0001-90, fundo de investimento imobiliário administrado pelo Administrador e que tem o Consultor Especializado contratado como prestador de serviços de consultoria.

Tendo em vista a quantidade de Cotistas do Fundo na presente data, o Administrador informa que as matérias previstas nesta alínea “(d)” dependem de aprovação por no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das Cotas emitidas, nos termos da Instrução CVM 472. Com a aprovação, o Administrador estará imediatamente autorizado para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes desta alínea “(d)” da presente Ordem do Dia.

Informações Gerais

Os termos e expressões iniciados em letra maiúscula, não definidos no presente Instrumento de Convocação, têm o significado a eles atribuído no Regulamento.

O presente Instrumento de Convocação, seus Anexos, a Proposta do Administrador e o modelo da Manifestação de Voto estarão disponíveis para consulta pelos Cotistas em:

www.modal.com.br

Praia de Botafogo, 501 - 6º andar . Torre Pão de Açúcar . 22250-040 RJ
Tel. 55 21 3223 7700 Fax 55 21 3223 7738

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1455 - 3º andar . 04543-011 SP
Tel. 55 11 2106 6880 Fax 55 11 2106 6886

- 1) Site do Administrador: <https://modal.com.br/administracao-fiduciaria/> (neste site, localizar e acessar LOFT I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO); e
- 2) CVM: www.cvm.gov.br (neste site acessar “Informações Sobre Regulados”, clicar em “Fundos de Investimento”, clicar em “Consulta a Informações de Fundos”, em seguida em “Fundos de Investimento Registrados”, buscar por “LOFT I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO”, acessar “LOFT I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO”, clicar em “Fundos.NET”, e, então, localizar o Instrumento de Convocação e a Proposta do Administrador).

Poderão participar da Assembleia, ora convocada, os Cotistas titulares de cotas emitidas pelo Fundo, por si, seus representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano, desde que referidas Cotas estejam escrituradas em seu nome perante a instituição financeira depositária responsável pelo serviço de escrituração de Cotas.

Os cotistas poderão manifestar seu voto em relação às matérias do presente Instrumento de Convocação por meio da outorga de procuração cuja minuta contenha todos os elementos informativos necessários ao exercício do voto, bem como faculte ao Cotista o exercício de voto contrário à proposta, nos termos dos incisos I e II do artigo 23 da Instrução CVM 472. Os instrumentos de procuração para representação poderão ser entregues e validados no momento da Assembleia.

Adicionalmente, observado o disposto no item 11.7.2 do Regulamento e na legislação vigente, os cotistas também poderão votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica (“Manifestação de Voto”), conforme modelo disponível no site do Administrador e do Gestor, desde que o voto seja recebido pelo Administrador até o Dia Útil anterior à Assembleia. A Manifestação de Voto e, conforme o caso, a via original ou cópia reprográfica do instrumento de mandato, devidamente autenticada, ou pedidos de esclarecimentos, deverão ser encaminhadas à sede do Administrador ou ao seguinte e-mail: assembleia@modal.com.br.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2020.

MODAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

www.modal.com.br

Praia de Botafogo, 501 - 6º andar . Torre Pão de Açúcar . 22250-040 RJ
Tel. 55 21 3223 7700 Fax 55 21 3223 7738

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1455 - 3º andar . 04543-011 SP
Tel. 55 11 2106 6880 Fax 55 11 2106 6886